

LEI ORDINARIA Nº 2066, DE 26.08.93
Declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Santa
Maria Madalena Postel.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade publica a Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel, com sede nesta Cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.